



DECRETO Nº 114/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

**HOMOLOGA O RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001 DE EDITAL Nº 001/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais de acordo com o Art. 102 a 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Resultado Final dos Candidatos Aprovados, publicada no Mural da Sede da Prefeitura no dia 16 de Março de 2016, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá, cuja a Análise e julgamento dos currículos e títulos e observância nos requisitos básicos foi realizado no período de 07 a 09 de Março de 2016, através de análise dos documentos entregue no ato da inscrição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para todos os efeitos legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001 de Edital 001/2016, com a finalidade de atender à necessidade de contratação Temporária para provimento do cargo de Professor de Educação Infantil 1º ao 5º do Ensino Fundamental – 20hs Semanal/Zona Urbana, Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 20hs Semanal/Zona Rural, Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 40hs Semanal/Zona Urbana, Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 20hs Semanal/Zona Rural, Professor II de Matemática 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – 20hs Semanal/Zona Rural, Professor II de Matemática 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – 40hs Semanal/Zona Rural, Professor II de Língua Portuguesa 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - 40hs Semanal/Zona Rural, Professor II de Geografia 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - 40hs Semanal/Zona Rural, Professor II de Ciências Naturais 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - 40hs Semanal/Zona Rural, Professor II de História 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - 40hs Semanal/Zona Rural, Professor Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 20hs Semanal/Zona Rural, Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 40hs Semanal/Zona Rural, Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural, Merendeiro – Zona Rural, Motorista de Habilitação D, Técnico em Enfermagem, Bioquímico, Enfermeiro, Médico Clínico, que



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA
CNPJ 04 628 723/0001-90



desempenharão suas atividades junto a **Secretaria Municipal de Saúde e Educação** sob Contrato Administrativo Temporário com a vigência do contrato de 06 (seis) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual período, obedecendo aos termos do Edital Nº 001/2016, do PSS nº 001/2016, e com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2º, Inciso III da Lei nº 31-A/2009 com as alterações dadas pela Lei nº 60/2011.

Art. 2º - Relação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 – Edital nº 001/2016, após Análises de Títulos e de Experiência em Anexo I.

Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 de Edital nº 001/2016 será de 06 (seis) meses, contando a partir desta data.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 17 de Março de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito de Amaturá – AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador: AAE5E9A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/03/2016. Edição 1564. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>